



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2137

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

DECRETO Nº 24 /2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ ROBERTO FURLAN no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criado a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Jardim Alegre, com a seguinte composição:

- **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- Rosely Pollatto

- **Representante da Secretaria Municipal de Educação;**
- Valquíria Vaz dos Santos

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**
- Mariana Sperandio Lopes Morales – Coordenadora Geral;

- **Equipe do Posto de Saúde Juventino Lopes**
Bruno Rafael Marques da Silva – Titular
- Gleise Cristiane Galo – Suplente

- **Equipe do Posto de Saúde UBS Assentamento 8 de Abril**
- Maria Alcina Pereira – Titular
- Janice Lima dos Santos – Suplente

- **Equipe do Posto de Saúde UBS Jardim Florestal**
- Marilda Lopes Pacheco Cruz - Titular
- Wesley José Domingos – Suplente

- **Equipe do Posto de Saúde UBS Barra Preta**
- Lidineia Matanavic Cardoso Ferreira Titular
- Cristina Alonso – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos Sete Dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (07/02/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2137

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **21/02/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de Caminhão novo, traçado, basculante; para atendimento das condições previstas e acordadas no Termo de Convênio nº941876/2023 firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA e o Município de Jardim Alegre-Paraná, no intuito de realizar manutenção preventiva e corretiva de estradas rurais.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 07 de fevereiro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2137

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 25/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA:*

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 419.383,06 (Quatrocentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica – PAIF	
3.3.90.30.00.00 – 3954	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3954	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.107,36
3.3.90.30.00.00 – 3948	Material de Consumo	52.018,71
3.3.90.39.00.00 – 3948	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.500,00
	TOTAL:	313.626,07
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00 – 3943	Material de Consumo	35.355,91
3.3.90.30.00.00 – 3903	Material de Consumo	2.697,35
3.3.90.30.00.00 – 3932	Material de Consumo	10.305,43
3.3.90.30.00.00 – 31021	Material de Consumo	1.269,89
3.3.90.39.00.00 – 3943	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3943	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL:	62.628,58



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2137

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
11.004.08.241.0007.2267	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00 – 3925	Material de Consumo	558,19
3.3.90.30.00.00 – 3884	Material de Consumo	203,82
3.3.90.30.00.00 – 3944	Material de Consumo	1.921,12
3.3.90.30.00.00 – 3955	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3955	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.445,28
	TOTAL:	43.128,41
	TOTAL GERAL:	419.383,06

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
948	Custeio para Serviços de Proteção Social Básica - Programação 4112504220230002 –SIGTV	142.518,71
954	Proteção Social Básica - Estruturação SUAS - SIGTV 411250420230004	171.107,36
943	DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDECA/PR - PRIMEIRA INFANCIA ESTADUAL	48.355,91
903	FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.697,35
1021	Incentivo Benefício Eventual COVID-19	1.269,89
932	Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente Produtos de Higiene	10.305,43
925	PMJA FUNDO DO IDOSO - inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	558,19
884	DELIBERAÇÃO 001/2017/CEDI/PR	203,82
944	DELIBERAÇÃO 15/2022 - CEDI/PR - INCENT. CENTRO DE CONVIVÊNCIA	1.921,12
955	Programa Estadual de Serviços Centro-Dia - Deliberação 19/2023 CEDI/PR	40.445,28
	TOTAL:	419.383,06
	TOTAL GERAL:	419.383,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (07/02/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2137

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024

DECRETO Nº 23/2024, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Homologa Resolução 01/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2024, do CMS;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução nº 01/2024, de 05 de fevereiro de 2024, emitida em apreciação e avaliação e monitoramento do relatório do 2º Quadrimestre de 2023 (maio – agosto) da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 07 (sete) dias de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2137

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024



RESOLUÇÃO Nº01/2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 05 de dezembro de 2024, na qual fez apreciação do 2º quadrimestre de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Apreciação e avaliação e monitoramento do relatório do 2º Quadrimestre de 2023 (maio - agosto) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art. 3º PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim Alegre, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON ANTONIO DA SILVA
Data: 05/02/2024 11:18:33-0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

Edson Antonio da Silva
Presidente do CMS